



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.04.17.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.04.17.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 26 de maio de 2020 às 09h30min, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11737.471000/1190-02, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 12 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.13.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.19.2**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 041/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 10 (DEZ) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CONTRATADO: **NAG ENGENHARIA LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 12 DE MARÇO DE 2021 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA** - CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 2020.05.13.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.05.3.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA/BANHO HOSPITALAR PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SINTOMAS DA DOENÇA COVID 19 CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Dotação Orçamentária: 0403.10.305.0187.2.228.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Saúde, representado pela Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e do outro lado a empresa E. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, representada pelo Sr. Hugo Leonardo de Macedo Silva. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Data do Contrato: 13 de maio de 2020.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.12.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2017.03.03.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO URBANO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO RESÍDUO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL, PODA, COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS ESPECIAIS E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL** - CONTRATADO: **NAG - ENGENHARIA LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 08 DE MAIO DE 2021 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR** - CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2020.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2018.05.02.3**, decorrente da Concorrência Pública Nº 2018.01.11.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS ‘A’, ‘B’ E ‘E’, PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA ME**. Crato/CE, 30 de abril de 2020.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL / PREVICRATO****PORTARIA Nº 2020.05.001 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor (a) **LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQUE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQUE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médica, matrícula 0044, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **03/02/2020 a 17/02/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.001** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.002 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **JOÃO SERGIO MOTA BACURAU**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOÃO SERGIO MOTA BACURAU**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2412, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.855,52 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/02/2020 a 26/02/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.002** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.003 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0059, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.033,83 (Um mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/01/2020 a 28/01/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO a contar do dia **16/01/2020 a 28/01/2020**, consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.003 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.004 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **ANA LUCIA DE SOUSA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA LUCIA DE SOUSA SILVA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1487, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.033,83 (Um mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/01/2020 a 19/01/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.004 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.005 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **MARIA NILZA SILVA GOUVEIA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA NILZA SILVA GOUVEIA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2100, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.049,75 (Cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/01/2020 a 07/02/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.005 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.006 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **JOHNY EMERSON LIMA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOHNY EMERSON LIMA RIBEIRO**. Servidor (a) efetivo no cargo de Médico, matrícula 0208, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.839,99 (Quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **27/01/2020 a 10/02/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.006 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.007 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **MARIA ELIANUBIA DE OLIVEIRA SALES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ELIANUBIA DE OLIVEIRA SALES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2395, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.661,30 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/02/2020 a 13/03/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a contar do dia **05/03/2020 a 13/03/2020** consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.007 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Maio de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.008 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **CICERO GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERO GOMES SILVA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1498, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.033,83 (Um mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **09/02/2020 a 23/02/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.008 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.009 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO ADELMA PEREIRA DE MORAIS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO ADELMA PEREIRA DE MORAIS**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 24140, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.065,48 (Cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **09/03/2020 a 23/03/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.009 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.010 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **LUCINEIDE MARIA SANTOS LOPES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCINEIDE MARIA SANTOS LOPES**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1345, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$1.132,29 (Um mil. Cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **04/03/2020 a 02/05/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a conta do dia **19/03/2020 a 02/05/2020** consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.010 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.012 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à(ao)servidor (a) **AUGUSTO CESAR BRITO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **AUGUSTO CESAR BRITO DOS SANTOS**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2415, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$5.109,38 (Cinco mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **28/02/2020 a 28/03/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a conta do dia **13/03/2020 a 28/03/2020** consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.012 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.013 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **TEREZA CRISTINA MATEUS DE BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TEREZA CRISTINA MATEUS DE BRITO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2182, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$5.063,92 (Cinco mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **21/01/2020 a 20/03/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a conta do dias **09/02/2020 a 20/03/2020** consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.013 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.014 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à (ao) servidor (a) **ZILVAN ALVES FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ZILVAN ALVES FERREIRA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 1590, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.623,63 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **20/01/2020 a 18/02/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a conta do dias **04/02/2020 a 18/02/2020** consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.014 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.05.016 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio doença à(ao)servidor (a) **ROSANGELA MARIA QUARESMA DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSANGELA MARIA QUARESMA DO NASCIMENTO**. Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde ACS, matrícula 0237, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.752,40 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **24/01/2020 a 07/02/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.05.016 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 06 de Maio de 2020.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 1305001/2020 - PREVICRATO**  
**CRATO-CE, 13 DE MAIO DE 2020.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município do Crato-CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais com fundamentos na Lei Municipal nº 2.630/2010 de 18 de agosto de 2010;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a realização das perícias médicas dos servidores segurados do RPPS PREVICRATO, por meios eletrônicos e virtuais, conforme **Decreto municipal nº 2904001/2014**, que disciplina a formalização e procedimentos das perícias médicas no RPPS e normatização federal através da **Portaria Conjunta nº 9.381/2020**, que regulamenta procedimentos com relação aos perícias médicas durante a o período da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19;

**Art. 2º.** Fica estabelecido no âmbito do RPPS PREVICRATO que:

**I - TODAS AS SOLICITAÇÕES** para procedimentos periciais dos servidores segurados do RPPS PREVICRATO (virtual ou presencial), deveram ser encaminhadas por meios eletrônicos/virtuais (SIPREV), tais como e-mail: [previcrato@gmail.com](mailto:previcrato@gmail.com) , [www.previcrato.com.br/fale-conosco/](http://www.previcrato.com.br/fale-conosco/) ou pelo Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento - SIPA: <http://servicos.crato.ce.gov.br/sipa> e deverá conter as seguintes informações: \*atestado médico atualizado, legível e sem rasuras, com CID10 e prevendo o período necessário de afastamento, \*RG/CPF do segurado, \*exames recentes (se houver) e \*descrever o motivo da solicitação no e-mail narrando a real situação do segurado;

**II -** As perícias médicas funcionaram de maneira “**VIRTUAL** e nos casos de extrema necessidade ocorreram de maneira **PRESENCIAL**”;

**III -** Nos casos dos requerimentos periciais cujo requerente apresente sintomas de ser portador do COVID19, esses terão seus encaminhamentos direcionados ao atendimento virtual e comunicados imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde para que faça o devido acompanhamento;

**IV -** Os atestados serão submetidos a análise preliminar e se constatado a apresentação de atestado falso ou que contenha informação falsa, configurará crime de falsidade documental e sujeitará os responsáveis às sanções penais e ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a 18/03/2020;

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Port. 0303015/2017**  
**CGRPPS 767 - APIMEC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS****PORTARIA Nº 0013004/2020-SMS  
CRATO/CE, 30 DE ABRIL DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes ANA LIVIA DA SILVA GUEDES e EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 03/05/2020 e retornando no dia 04/05/2020.

Nome: GESSIANO DIAS DE OLIVEIRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 044.141.593-85

Período: 03 e 04 de maio de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matrícula/Portaria: 24650

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 30 de abril de 2020.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

---

**EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER ENTRE OS DIAS 14/05/2020 E 15/05/2020 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

**MOTORISTA DE AMBULANCIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
8º	2976	DAMIAO LIMA VANDERLEI	21,0

**OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c)Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g)Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/ federal competente;
- h)Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i)Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j)Declaração de bens;
- k)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l)No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 13 de maio de 2020.

**MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**